



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 1.664 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta e mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento:

	<b>Ficha</b>	<b>Unidade Orc.</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Destinação Recurso</b>	<b>Valor</b>
Crédito	53	01.03.01	04.123.0002.2001	3.3.90.47.00	01.110.0000	
Recurso	67	01.04.01	04.122.0002.2001	3.3.90.39.00	01.110.0000	5.000,00
Crédito	519	01.15.01	15.452.0002.2027	3.3.90.39.00	01.110.0000	
Recurso	67	01.04.01	04.122.0002.2001	3.3.90.39.00	01.110.0000	35.000,00
Crédito	519	01.15.01	15.452.0002.2027	3.3.90.39.00	01.110.0000	
Recurso	279	01.08.01	12.364.0005.2039	3.3.90.18.00	01.230.0000	85.000,00
Crédito	519	01.15.01	15.452.0002.2027	3.3.90.39.00	01.110.0000	
Recurso	369	01.09.01	13.392.0002.2001	3.3.90.39.00	01.110.0000	14.000,00
Crédito	519	01.15.01	15.452.0002.2027	3.3.90.39.00	01.110.0000	
Recurso	386	01.10.01	15.452.0002.2001	3.3.90.39.00	01.110.0000	6.000,00
Crédito	519	01.15.01	15.452.0002.2027	3.3.90.39.00	01.110.0000	
Recurso	421	01.11.01	26.782.0002.2001	3.3.90.39.00	01.110.0000	5.000,00
Crédito	519	01.15.01	15.452.0002.2027	3.3.90.39.00	01.110.0000	
Recurso	465	01.13.01	27.812.0002.2001	3.3.90.39.00	01.110.0000	10.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

**Art. 2º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência:

	<b>Ficha</b>	<b>Unidade Orc.</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Destinação Recurso</b>	<b>Valor</b>
Crédito	519	01.15.01	15.452.0002.2027	3.3.90.39.00	01.110.0000	
Recurso	501	01.15.01	15.452.0002.2020	3.3.90.39.00	01.110.0000	48.000,00

**Art. 3º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 93,23 (noventa e três reais e vinte três centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta:

	<b>Ficha</b>	<b>Unidade Orc.</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Destinação Recurso</b>	<b>Valor</b>
Crédito	183	01.07.02	10.301.0004.2012	3.1.90.11.00	01.310.0000	
Recurso	184	01.07.02	10.301.0004.2012	3.1.90.13.00	01.310.0000	93,23

**Art. 4º** O crédito autorizado no artigo 1º, além dos cancelamentos dispostos no artigo 2º, será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, considerando a tendência do exercício (Art. 43, Inc. II e paragrafo 3º da Lei 4.320/64):

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Miracatu, 20 de outubro de 2020.**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira  
Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal no site [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)